

DocuSign Envelope ID: BEC0AA6E-0C4A-4090-A44B-7F462A62E744



**CONDIÇÕES E VALORES PARA A COBRANÇA DE
SOBRE-ESTADIA DE CONTÊINER (DEMURRAGE/DETENTION)
NO TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGAS**

ROTA PLATA (Longo Curso)

As condições e valores discriminados neste documento:

- entrarão em vigor a partir do dia 14/04/2025, regulamentando todos os transportes realizados a partir de então, sendo que os transportes realizados até esta data serão regulamentados pelas Condições vigentes à época do referido transporte.
- se aplicam, exclusivamente, às rotas para transporte internacional de/para Argentina/Brasil e Uruguai/Brasil servidas pela Mercosul Line.

Eventuais tarifas de sobre-estadia de contêiner (detention/demurrage) advindas de rota diversa deverão ser tratadas por regulamento específico, denominado de "Condições e valores para a cobrança de sobre-estadia de contêiner (demurrage/detention) e custos extras no transporte de cargas – ROTAS BRACO (Cabotagem)".

I – SOBRE-ESTADIA DE CONTÊINER (DETENTION/DEMURRAGE)

1. Será concedido ao Negociante (Merchant – conforme cláusula 1 *Definitions* do B/L) constante do Conhecimento da Transporte Marítimo (B/L) ou Booking Confirmation da Mercosul Line e/ou ao signatário do Termo de Responsabilidade, um período livre de cobrança (*free time*) pela utilização do contêiner (detention/demurrage), variando tal período conforme o tipo de contêiner, conforme tabelas abaixo.

1.1. Após o término do período livre de cobrança (*free time*), o qual é contado em dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados, o Negociante e/ou ao signatário do Termo de Responsabilidade estará sujeito ao pagamento de um valor **diário** pela utilização do contêiner (sobre-estadia), de acordo com o tempo em que permanecerem com o(s) equipamento(s), nos termos do referido quadro abaixo.

Embarques River Plate - Importação/Exportação			
Sobrestadia / Retenção (Detention/Demurrage)			
Equipamento	Dia corrido adicional		
		Brasil	Argentina/Uruguai
20 DRY	USD	85	USD 80
40 DRY	USD	155	USD 140
20 SPECIAL	USD	100	USD 80
40 SPECIAL	USD	210	USD 160
20 REEFER	USD	175	USD 160
40 REEFER	USD	330	USD 290
20 REEFER NOR	USD	175	USD 160
40 REEFER NOR	USD	330	USD 290

Docusign Envelope ID: BEC0AA6E-0C4A-4090-A44B-7F462A62E744



2. A contagem do período livre de cobrança pelo uso do contêiner (free time) se dará da seguinte forma:

- a) **Demurrage (desembarque)** – se inicia no dia seguinte da atracação do navio no porto brasileiro de destino indicado no Conhecimento de Transporte até que a unidade/contêiner vazia(o) seja entregue pelo Embarcador/Consignatário da Carga em um dos locais devolução (depots) parceiros da Mercosul Line.
- b) **Detention (embarque)** - a partir da data da retirada da unidade/contêiner vazio no terminal (depot) pelo Negociante para acondicionamento da carga a ser transportada até que seja entregue/depositada a unidade/contêiner cheia(o) no terminal portuário de embarque indicado no Conhecimento de Transporte.

2.1. A contagem do período livre da sobre-estadia de contêiner (demurrage/detention) será suspensa em decorrência de: fato imputável diretamente Mercosul Line ou em caso fortuito ou de força maior, se não houver se responsabilizado por eles expressamente. Se a contagem da sobre-estadia já tiver sido iniciada a contagem não se suspenderá na intercorrência de caso fortuito ou força maior.

3. Ao término do período livre, inicia-se a contagem dos dias em sobre-estadia (demurrage/detention), estando o Negociante obrigado ao pagamento dos valores de sobre-estadia, conforme disposto nas tabelas acima.

4. No caso de importação, qualquer contêiner deverá ser devolvido desovado (vazio), no mesmo estado de conservação em que fora recebido, sem avarias, com seu interior limpo, sem odor de qualquer espécie, sem decalques, colantes, adesivos, pregos, pneus, marcas no assoalho ou quaisquer objetos estranhos ao equipamento, conforme os padrões de utilização da Mercosul Line, de forma que possa ser imediatamente reutilizado em outros transportes, sem a necessidade de reparos e/ou lavagens.

5. No caso de exportação, qualquer contêiner deverá ser entregue para a Mercosul Line no mesmo estado de conservação em que fora recebido, estufado e lacrado, de forma que possa ser imediatamente embarcado.

6. Não sendo cumpridas as condições estabelecidas nos itens 4 e 5 acima, a Mercosul Line poderá, à sua opção, recusar o recebimento do contêiner até que sejam atendidas tais condições, sem prejuízo da incidência de sobre-estadia de contêiner neste período.

7. Se a Mercosul Line optar por aceitar o recebimento de contêiner fora das condições estabelecidas nos itens 4 e 5, o Negociante, sem prejuízo do valor devido pela sobre-estadia de contêiner, deverá indenizar integralmente a Mercosul Line por todas as despesas acarretadas para o cumprimento das condições ali estabelecidas, de forma a possibilitar sua recolocação em condições de utilização, no local adequado, ou embarque. Nesta hipótese, a sobre estadia de contêiner incidirá até o término dos serviços/trabalhos necessários para o completo atendimento das condições estabelecidas nos itens 4 e 5.

8. Decorridos 90 (noventa) dias do término do período livre indicado nas tabelas acima, sem que tenha ocorrido a devolução do contêiner pelo Negociante e/ou ao signatário do Termo de Responsabilidade é facultado à Mercosul Line o direito de cobrar, inclusive judicialmente, pelas diárias de sobre-estadias incorridas até aquele momento, sem prejuízo do Titular da Carga e/ou Tomador do Serviço permanecer responsável pelo pagamento das diárias de sobre-estadia que se vencerem até a efetiva entrega/devolução do contêiner.

8.1. Adicionalmente ao disposto na cláusula 8 acima, a Mercosul Line poderá, à sua opção, declarar o contêiner como “perdido” ou promover as medidas legais cabíveis para a recuperação da unidade/contêiner (como busca e apreensão, por exemplo), sendo de responsabilidade do Negociante o pagamento de todas as despesas decorrentes desta opção, inclusive manuseio, armazenagem, pesagem, transporte, destruição da mercadoria e outros custos correlatos, bem como da indenização constante do item 9 do presente instrumento, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento da sobre estadia e/ou retenção acumulada até a data de sua efetivação.

Docusign Envelope ID: BEC0AA6E-0C4A-4090-A44B-7F462A62E744



9. Na hipótese de perda total de um contêiner, seja por avaria, roubo ou quaisquer outras causas, o Negociante deverá arcar com a indenização relativa ao contêiner fixada no item 10, sem prejuízo da aplicação da tarifa de sobre-estadia (demurrage/detention), cujo tempo de contagem somente cessará no dia do pagamento da mencionada indenização.

10. A quantia a ser paga a título de indenização, nas hipóteses aventadas nos itens 7 e 8 do presente Regulamento, deverá ser equivalente ao valor comercial atribuído ao tipo de contêiner utilizado na operação, possibilitando à **Mercosul Line** a reposição à frota de unidade com as mesmas características e nas mesmas condições.

11. O abandono da mercadoria acondicionada em contêiner transportado pela Mercosul Line não isenta o Negociante constante do respectivo conhecimento de transporte marítimo (B/L) ou Book Confirmation do pagamento da sobre-estadia, assim como será o mesmo responsável por todas e quaisquer despesas incorridas para a devolução do contêiner.

12. Quaisquer despesas com o custo extra de armazenagem do container vazio em local não autorizado ou diferente daquele expressamente indicado pela Mercosul Line, bem como despesas com armazenagem e desconsolidação do container com carga, fornecimento de energia elétrica ou outras correlatas são de integral responsabilidade do Negociante, não estando cobertas ou incluídas em valores de sobre estadia.

13. Na hipótese do Negociante atuar como NVOCC (*Non-Vessel-Operating Common Carrier*), Agente Consolidador e Desconsolidador da Carga ou seu representante legal; Agente Transitário de Cargas: Trading Company; Por conta e ordem de terceiro; ou em quaisquer condições profissionais semelhantes, não será permitida a transferência das responsabilidades assumidas ao importador final e/ou terceiros beneficiários finais, mesmo que as mercadorias venham a ser por estes abandonadas e/ou apreendidas pela Alfândega.

14. A menos que seja acordado de forma diversa em contrato, proposta comercial ou qualquer outro documento firmado pelos representantes das partes, qualquer pagamento devido nos termos deste regulamento deverá ser pago em reais pelo câmbio vigente (no dia de sua efetivação) pelo Negociante no prazo de 10 (dez) dias da emissão do documento de cobrança aplicável, sob pena de aplicação das penalidades acordadas.

15. Em caso de não pagamento nas datas de vencimento estabelecidas, os valores em aberto deverão ser pagos pelo Negociante com o acréscimo de 4% (quatro por cento) referente à multa moratória, mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a partir do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sendo certo que quaisquer despesas decorrentes do atraso, incluindo honorários advocatícios, deverão ser ressarcidas pelo Negociante.

16. Os valores referentes a demurrage e detention serão cobrados de acordo com a tabela vigente no período da realização do transporte.

17. No transporte marítimo, em caso de supressão de escala, a Mercosul Line adotará as medidas necessárias para a entrega da carga no destino acordado, sem a cobrança de custos extras para o Negociante, salvo nas situações de avaria grossa.

18. **Terminal Handling Charge (THC)** – consiste na taxa de manuseio das cargas nos terminais portuários de embarque e deverá ser paga à parte do valor do frete, conforme os valores abaixo:

Embarques Internacionais para River Plate						
PAÍS	PORTO	20 DRY	40 DRY/HC	40 HR	20 OT/FR	40 OT/ FR
Brasil (BRL)	Rio de Janeiro	BRL 1034	BRL 1034	BRL 1205	BRL 1417	BRL 1417
	Navegantes	BRL 959	BRL 959	BRL 1116	BRL 1490	BRL 1490
	Paranaguá	BRL 1450	BRL 1450	BRL 1450	BRL 1910	BRL 1910
	Manaus	BRL 974	BRL 974	BRL 974	BRL 1560	BRL 1560
	Itapoá	BRL 959	BRL 959	BRL 1116	BRL 1304	BRL 1304

Assinado



Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em **01/04/2025**, o qual foi protocolado sob nº **677.866**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **772.447** em 01/04/2025 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 004 de 012.

Docusign Envelope ID: BEC0AA6E-0C4A-4090-A44B-7F462A62E744



	Pecém	BRL 1166	BRL 1166	BRL 1218	BRL 1943	BRL 1943
	Rio Grande	BRL 1323	BRL 1323	BRL 1334	BRL 2316	BRL 2316
	Salvador	BRL 1575	BRL 1575	BRL 1610	BRL 2580	BRL 2580
	Santos – DPW	BRL 1155	BRL 1155	BRL 1225	BRL 1665	BRL 1665
	Santos - SBSA	BRL 1155	BRL 1155	BRL 1225	BRL 1665	BRL 1665
	Imbituba	BRL 1150	BRL 1150	BRL 1150	BRL 2116	BRL 2116
	Suape	BRL 2180	BRL 2180	BRL 2180	BRL 3280	BRL 3280
Argentina (USD)	Buenos Aires	USD 280	USD 280	USD 330	USD 490	USD 490
	Mar Del Plata	USD 600	USD 600	USD 600	USD 600	USD 600
Uruguay (USD)	Montevideo	USD 320	USD 320	USD 365	USD 645	USD 645

II – CUSTOS EXTRAS

19. Na hipótese de serviços prestados pela Mercosul Line, nas modalidades Porta/Porta, Porto/Porta, Porta/Porto¹, o Titular da Carga e/ou Tomador do Serviço, estará sujeito ao pagamento de despesas (custos extras) que vierem a incidir durante os serviços.

20. Dentre os custos acima mencionados estão, mas não se limitam, os seguintes: (i) Armazenagem dos contêineres no terminal após o período livre concedido, (ii) Monitoramento/Plugagem/Energia do Contêiner e (iii) Estadia de Veículo (neste considerados a carreta e/ou cavalo) utilizados no transporte terrestre para retirar ou entregar a carga no porto pelo qual se realiza a operação.

21. Armazenagem: Quanto ao período livre de cobrança (free time) concedido para Armazenagem no escopo Porta, deverão ser observados os seguintes prazos, sendo certo que a cobrança será feita por diária excedente contada do dia seguinte ao término do período livre até a cessação:

FREE TIME ARMAZENAGEM		
PORTO	ORIGEM (dias)	DESTINO (dias)
MANAUS	10	10
PECEM	10	10
SUAPE	7	7
SANTOS	7	7
RIO DE JANEIRO	10	10

¹ Porta/Porta – A carga, no processo de porta-a-porta (door to door), é coletada na porta do embarcador e entregue na porta do comprador/destinatário da carga.

Porta/Porto – A carga, no processo de porta-a-porto (door to pier), é coletada na porta do embarcador e entregue no porto de destino.

Porto/Porta – A carga, no processo de porto-a-porta (pier to door), é coletada no porto de embarque e entregue na porta do comprador/destinatário da carga.

DocuSign Envelope ID: BEC0AA6E-0C4A-4090-A44B-7F462A62E744



ITAPOA	7	7
ITAJAÍ	7	6
RIO GRANDE	3	-
SALVADOR	7	7
VITÓRIA	7	7
NAVEGANTES	10	10

21.1. O valor da Armazenagem, bem como seu *free time*, para clientes do escopo Porto deverão ser acordados diretamente entre terminal portuário e Titular da Carga e/ou Tomador do Serviço, sem qualquer interferência/responsabilidade da Mercosul Line.

22. Monitoramento/Plugagem/Energia: Se no escopo dos serviços estiver incluído o Monitoramento/plugagem do contêiner e o fornecimento de energia elétrica pelos Terminais encarregados de sua guarda, não haverá a concessão de qualquer período livre de custos ao Titular da Carga e/ou Tomador do Serviço, sendo certo que a Mercosul Line fará a cobrança dos custos negociados desde o depósito da unidade/contêiner no terminal portuário, salvo se as partes formalizarem acordo diverso em proposta comercial.

23. Estadia de Veículos: A Estadia de veículos para a realização do transporte terrestre da carga não será cobrada se a operação de carga ou descarga ocorrer dentro do prazo fixado na tabela abaixo (*free time*), que é contado em horas para os seguintes portos²:

FREE TIME ESTADIA DE VEÍCULO – Demais Portos		
Em horas		
PORTO	EMBARQUE	DESCARGA
PECEM	6:00:00	6:00:00
SUAPE	6:00:00	6:00:00
RIO DE JANEIRO	6:00:00	6:00:00
SANTOS	6:00:00	6:00:00
ITAPOÁ	6:00:00	6:00:00
ITAJAÍ	6:00:00	6:00:00
RIO GRANDE	6:00:00	6:00:00
SALVADOR	6:00:00	6:00:00
VITÓRIA	6:00:00	6:00:00
NAVEGANTES	6:00:00	6:00:00

23.1. A Estadia de veículos nos portos acima elencados será cobrada sempre que o Titular da Carga e/ou Tomador do Serviço extrapolar o período livre de cobrança concedido. A cobrança será feita por hora extrapolada, contados da hora seguinte ao término do período livre até a cessação. Caso a Mercosul Line chegue após o horário agendado, o período livre de cobrança de estadia de veículo (*free time*) corresponderá ao dobro do *free time* estabelecido na proposta comercial e será contabilizado a partir da chegada da Mercosul Line. Para os casos de Manaus e Rio Grande, o *free time* será contabilizado a partir do horário de chegada e não se aplica o *free time* adicional.

² Exceto porto de Manaus/AM, cuja contagem seguirá o disposto no item 18.2 abaixo

Docusign Envelope ID: BEC0AA6E-0C4A-4090-A44B-7F462A62E744



23.2. No porto de Manaus/AM, a Estadia de veículos (carreta e/ou cavalo) para a realização do transporte terrestre da carga não será cobrada se a operação de carga ou descarga ocorrer dentro do prazo fixado na tabela abaixo (*free time*):

FREE TIME ESTADIA DE VEÍCULO – MANAUS/AM		
Em horas		
PORTO	EMBARQUE	DESCARGA
MANAUS- Estadia Carreta	24:00:00	24:00:00
MANAUS- Estadia Cavalo	2:00:00	2:00:00

23.2.1. A Estadia de veículos (carreta e/ou cavalo) no porto de Manaus/AM será cobrada sempre que o Titular da Carga e/ou Tomador do serviço extrapolar o período livre concedido. A cobrança será feita por diária, independentemente do número de horas extrapoladas, contados do dia seguinte ao término do período livre até a cessação.

24. Ultrapassado o período livre (*free time*) de Armazenagem e/ou de Estadia de veículo utilizado para transporte terrestre, conforme definido nas cláusulas anteriores ou, ainda, sendo necessário a utilização de Monitoramento de contêiner e fornecimento de energia³, passarão a incidir os valores referentes aos serviços extras, na forma abaixo indicada:

Custos Extras				
	Porto	Armazenagem (valor por dia adicional)	Monitoramento e Energia (valor por dia)	Estadia de veículo (valor por hora)
Brasil (BRL)	Itapoá	BRL 180	BRL 190	BRL 125
	Manaus	BRL 550	BRL 305	Vide abaixo
	Navegantes	BRL 180	BRL 190	BRL 125
	Pecém	BRL 430	BRL 325	BRL 125
	Rio de Janeiro	BRL 320	BRL 325	BRL 125
	Rio Grande	BRL 180	BRL 300	BRL 125
	Salvador	BRL 470	BRL 390	BRL 125
	Santos	BRL 300	BRL 340	BRL 125
	Suape	BRL 300	BRL 390	BRL 125

Brasil (BRL)	Porto	Estadia da Carreta (valor por dia adicional)	Estadia do Cavalo (valor por hora adicional)
	Manaus	BRL 300	BRL 290

25. Os valores descritos na tabela prevista no item 21 acima serão acrescidos dos impostos incidentes (ou que venham a incidir) de acordo com a legislação vigente, cujo pagamento será de inteira responsabilidade do Titular da Carga e/ou Tomador do Serviço.

³ Salvo disposição em contrário, não há concessão de período livre referente aos serviços de monitoramento do contêiner e fornecimento de energia elétrica pelos terminais, sendo que neste caso os custos serão devidos desde o depósito da unidade no terminal.



Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em **01/04/2025**, o qual foi protocolado sob nº **677.866**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **772.447** em 01/04/2025 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 007 de 012.

DocuSign Envelope ID: BEC0AA6E-0C4A-4090-A44B-7F462A62E744



25.1. Os valores referentes aos custos derivados dos serviços extras serão cobrados de acordo com a tabela vigente no período da utilização dos serviços.

25.2. Além dos custos extras previstos neste instrumento, a Mercosul Line cobrará do Titular da Carga e/ou Tomador do Serviço todos os custos extras que incidirem na operação do transporte como, por exemplo, frete morto, handling, entre outros.

26. A responsabilidade pelo pagamento dos custos extras derivados dos serviços extras é solidária entre o Titular da Carga e/ou Tomador do serviço, o Recebedor, o Expedidor, o Tomador de Serviço, o Destinatário, o Endossatário da carga ou o sub-rogado.

27. Taxas extras: em caso de solicitação de alguns dos serviços abaixo relacionados, serão cobradas as seguintes taxas extras:

TAXAS EXTRAS				
Taxa	Serviço	Moeda	Valor	Cobrado por:
Taxa de Contêiner Padrão Alimento	River Plate	USD	90,00	Contêiner
Taxa de Correção de BL	River Plate	BRL	370,00	BL

28. Em caso de divergência entre os valores, prazos, horários previstos neste instrumento e os constantes no site da Mercosul Line, prevalecerá os valores e prazos constantes da tabela disponível no site da Mercosul Line.

29. Se qualquer disposição contida nesse instrumento vier a ser, de qualquer forma, considerada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições serão afetadas ou prejudicadas por tal fato.

30. Estas cláusulas e condições poderão ser modificadas e/ou alteradas, no todo ou em parte, a qualquer tempo e a exclusivo critério da Mercosul Line, independentemente de aviso prévio, mediante registro no ofício competente.

Signed by:
Marie-Lorraine Metz

7F3F12FA05E446E

Marie-Lorraine Metz

DocuSigned by:
Decio CLARO

7B04A212A6514C3...

Decio CLARO

MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA





Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em **01/04/2025**, o qual foi protocolado sob nº **677.866**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **772.447** em 01/04/2025 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 008 de 012.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BEC0AA6E-0C4A-4090-A44B-7F462A62E744 Status: Concluído
Assunto: Complete com o DocuSign: CONDIÇÕES E VALORES PARA A COBRANÇA DE CUSTO EXTRA - PLATA (Trade).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 João PIRES
Assinatura guiada: Ativado Selos: 7 Boulevard Jacques SAADE
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado 4 Quai d'Arenc
Fuso horário: (UTC+01:00) Bruxelas, Copenhague, Madri, Paris Marseille, Provence-Alpes-Côte d'Azur 13235
SSZ.JPIRES@cma-cgm.com
Endereço IP: 200.205.46.110

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: João PIRES Local: DocuSign
24/03/2025 13:03:11 SSZ.JPIRES@cma-cgm.com

Eventos do signatário

João PIRES
ssz.jpires@cma-cgm.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Usando endereço IP: 200.205.46.110

Registro de hora e data

Enviado: 24/03/2025 13:05:34
Visualizado: 24/03/2025 13:05:48
Assinado: 24/03/2025 13:12:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Decio CLARO
decio.claro@mercosul-line.com.br
CFO
CMA CGM
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



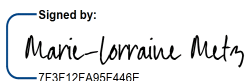
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.44.156.94

Enviado: 24/03/2025 13:12:36
Visualizado: 24/03/2025 19:05:37
Assinado: 24/03/2025 19:05:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/07/2023 16:22:52
ID: f7d051e2-56c0-4c98-84e1-ae8cffb362a1

Marie-Lorraine Metz
bma.mmetz@cma-cgm.com
Diretora Jurídica
CMA CGM
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.141.15.49

Enviado: 24/03/2025 13:12:36
Visualizado: 24/03/2025 13:12:57
Assinado: 24/03/2025 13:13:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data



Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em **01/04/2025**, o qual foi protocolado sob nº **677.866**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **772.447** em 01/04/2025 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 009 de 012.

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/03/2025 13:05:34
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/03/2025 13:10:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/03/2025 13:10:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/03/2025 13:10:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/03/2025 13:11:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/03/2025 13:11:59
Entrega certificada	Segurança verificada	24/03/2025 13:12:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/03/2025 13:13:57
Concluído	Segurança verificada	24/03/2025 19:05:52
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em **01/04/2025**, o qual foi protocolado sob nº **677.866**, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **772.447** em 01/04/2025 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 010 de 012.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/01/2021 11:51:53

Partes concordam em: Decio CLARO

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CMA CGM (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CMA CGM:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ho.it_docusign_ams@cma-cgm.com

To advise CMA CGM of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ho.it_docusign_ams@cma-cgm.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CMA CGM

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ho.it_docusign_ams@cma-cgm.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CMA CGM

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to ho.it_docusign_ams@cma-cgm.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CMA CGM as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CMA CGM during the course of your relationship with CMA CGM.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 772.447 de 01/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 12 (doze) páginas, foi apresentado em 01/04/2025, o qual foi protocolado sob nº 677.866, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 772.447 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: JOÃO VICTOR CINTRA PIRES

Natureza:
TERMO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

DocuSign, Inc.:enterprisesupport@docusign.com(Privado(não ICP-Brasil))

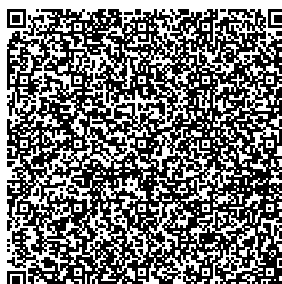
As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 01 de abril de 2025

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaldeJustiça
R\$ 136,82	R\$ 38,84	R\$ 26,58	R\$ 7,24	R\$ 9,38
MinistérioPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
R\$ 6,52	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228,11



Paraverificaraautenticidadedo documento,acesseosite da CorregedoriaGeraldaJustiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454TIFA000004288FE25M